



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de abril de 2020

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 221/2019

Objeto: Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE e adaptações no Anfiteatro do Centro Cívico, com fornecimento de mão de obra e materiais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	R.A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda	37.000,00

Piracicaba, 31 de março de 2020

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, térreo, no dia 08 de abril de 2020, às 10:50 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G. - Documento de Identidade;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Diploma/ Histórico do Ensino Médio Completo;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Comprovante de afrodescendência;
Laudo da deficiência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Escriturário:

Classificação	Nome:
6º	Taina Hussni Brasileiro
7º	Susana Maria Cabral
8º	Dalton Campacci Pavan
9º	Michael Fermin Vera
10º	Anna Maria Salles Pinto – convocada no DOM de 03/03/2020 – 1º Afro
11º	Monique Franca Da Silva Teodoro
3º Afro	31º-Hallen Moreira Pinto

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 08 de abril de 2020, às 16:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) R.G. - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina;
n) Anuidade paga e carteirainha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
p) Comprovante de afrodescendência;
q) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Trazer caneta esferográfica.

Médico de PSF - 20 Horas:

Classificação	Nome:
11º	Leticia de Mello Graziano

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico de PSF 20h, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 "A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação	Nome
10º	Alexandre Orestes Ferreira

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Anfiteatro, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, térreo, no dia 08 de abril de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G. - Documento de Identidade;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirainha do Conselho de classe;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Médico de PSF - 40 Horas:

Classificação	Nome:
33º	Mariana da Silva Soares
34º	Amanda Talita Santos Ferraz
35º	João Gabriel Dias Colosso
36º	Maria Lidia Pereira Cabral Moraes
37º	Paula Arieta Crivelli
38º	Vanderlei Baptista da Silva
39º	Fernanda Bonin Antonio

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Técnico de Enfermagem, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 "A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação	Nome
62º	Ana Paula Muzzy Paiva

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 08 de abril de 2020, às 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Trazer caneta esferográfica.

Trazer caneta esferográfica.

Médico Pediatra:

Classificação Nome:
14º Carolina Antonialli Molina

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico Pediatra, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 "A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada

qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação Nome:
13º Mailson Lopes dos Santos

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 08 de abril de 2020, às 15:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP □ Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

Comprovante de afrodescendência;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Trazer caneta esferográfica.

Trazer caneta esferográfica.

Trazer caneta esferográfica.

Trazer caneta esferográfica.

Médico Plantonista Ortopedista:

Classificação Nome:
4º Ricardo Torres Iupi

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 08 de abril de 2020, às 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D";

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Comprovante de afrodescendência;

Laudo da deficiência;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Motorista:

Classificação Nome:
2º Afro 21º Rafael Silva Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de Assistente Social, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 "A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação Nome:
3º Francine de Souza Lino

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem, em regime Estatutário, para comparecer(em), no Anfiteatro, térreo, centro cívico, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 08 de abril de 2020, as 10:10 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Cópia Legível;
 Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 Antecedente Criminal;
 2(duas) fotos 3x4 recentes;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);
 CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
 Título de Eleitor;
 Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o extrato do FGTS);
 Curso Técnico em Enfermagem Completo (Diploma ou Certificado) e registro no COREN;
 Anuidade paga e Carteira do conselho de classe;
 Comprovante de residência com CEP;
 Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
 Certificado de Reservista;
 Laudo de deficiência;
 Comprovante de afrodescendência;

Trazer caneta esferográfica.

Classificação	Nome
65º	Nelma Faria de Toledo - convocada no DOM de 10.10.19 – 7º Afro
66º	Maria Estela da Silva - convocada no DOM de 10.10.19 – 8º Afro
67º	Claudia Bueno
68º	Michely da Silva Lopes Oliveira - convocada no DOM de 21.11.19 – 9º Afro
69º	Larissa Rodrigues - convocada no DOM de 21.11.19 – 10º Afro
70º	Talita Pamela de Carvalho
71º	Jeimy Laila de Souza Macedo
18º Afro	95º-Shirley Cristina de Oliveira
72º	Sandra Layna de Mattos - convocada no DOM de 21.11.19 – 11º Afro
73º	Nadria Salustiano dos Santos - convocada no DOM de 21.11.19 – 12º Afro
74º	Jose Eduardo Funari dos Santos - convocado no DOM de 13.12.19 – 13º Afro
75º	Luciana de Araujo Santos - convocada no DOM de 13.12.19 – 14º Afro
76º	Thayna Goncalves de Lima Santos - convocada no DOM de 28.01.20 – 15º Afro
77º	Fernanda Belfante
78º	Renato da Silva Benedito - convocado no DOM de 28.01.20 – 16º Afro
79º	Jose Carlos Santos Conceicao
80º	Rosana Matos de Godoy
81º	Herondina Analia de Oliveira Correia
19º Afro	110º-Leandro Mendes de Melo
82º	Samuel de Almeida Ferreira
83º	Giane de Jesus
84º	Luciana Mota de Almeida

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 08 de abril de 2020, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 Antecedente Criminal;
 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 Cópia Legível;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
 CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
 Título de Eleitor;
 Comprovante da última eleição;
 Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 Certificado de Reservista;
 Curso Técnico de Radiologia completo e registro no CRTR;
 Anuidade paga e carteira do Conselho de classe;
 Comprovante de residência com CEP;
 Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
 Comprovante de afrodescendência;
 Laudo de deficiência.

Classificação	Nome:
3º	Geraldo Fernandes da Silva
1º PCD	68º- Paulo Cezar de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL FAC 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais nas áreas de música e artes cênicas, para apoio cultural com recursos do FAC – Fundo de Apoio à Cultura, para o ano de 2020.

1. DO OBJETO

- O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos nas áreas de música e artes cênicas que promovam bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura, do município de Piracicaba - SP, edição 2020.
- O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- Serão selecionados 28 (vinte e oito) projetos com prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.
- Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:
 - Artes Cênicas - teatro, dança, circo/mímica;
 - Música - erudita, instrumental, popular, canto;
- A inscrição de projeto deverá obrigatoriamente ser realizada online, pelo email comcult.editalfac2020@gmail.com, por um período de 10 (dez) dias, entre 06 e 15 de abril de 2020.
- 1 no dia seguinte ao envio da inscrição, o proponente deverá entrar em contato telefônico (3421-2289) com o Comcult confirmando o recebimento;
- 2 será disponibilizada lista atualizada com nomes dos inscritos no Portal dos Conselhos (Comcult).

2. DA CONTRAPARTIDA

- O proponente definirá a contrapartida, contemplando:
 - Garantir maior acesso da população em geral, ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e/ou garantir a universalização do benefício ao cidadão;
 - Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
 - Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
 - Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
 - Promover as ações relacionadas ao objeto no maior número de bairros, procurando descentralizá-las;

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- Poderão se inscrever proponentes pessoa física ou jurídica, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais;
- Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
- O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
- É vedada a participação, como proponente, de:
 - servidores públicos do Município de Piracicaba;
 - membros da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;
 - cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;
- O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
- Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
- O proponente, obrigatoriamente, deverá atuar artisticamente no município há pelo menos 02 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

- A ficha de inscrição e a íntegra do edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - www.piracicaba.sp.gov.br
- As inscrições gratuitas devem ser feitas obrigatoriamente online, pelo email comcult.editalfac2020@gmail.com, por um período de 10 (dez) dias, entre 06 e 15 de abril de 2020.
 - 1 no dia seguinte ao envio da inscrição, o proponente deverá entrar em contato telefônico (3421-2289) com o Comcult confirmando o recebimento;
 - 2 será disponibilizado lista atualizada com nomes dos inscritos no Portal dos Conselhos (Comcult).
- O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
- As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, alterados após o recebimento da inscrição;
- O proponente poderá anexar até dois arquivos, em formato 'pdf', que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;
- Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, fax ou enviadas para outros endereços eletrônicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;
- É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Seleção;
- Este Edital é acompanhado de 09 anexos, que se encontram disponíveis integralmente, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - www.piracicaba.sp.gov.br
- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5. DO PROJETO

- O projeto deverá ser enviado por email em mensagem que tenha por título Edital FAC 2020 / Área e Modalidade Cultural;
- O projeto deverá ser encaminhado no formato pdf Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 15 (quinze) páginas, exceto Anexos;
- Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:
 - Ficha de Inscrição (anexo I)
 - Projeto técnico e Plano de Trabalho com apresentação do projeto / Justificativa / Objetivos e Estratégias de ação / Contrapartida / Cronograma executivo e físico-financeiro / Ações / Acessibilidade / Metodologia / Distribuição de Produto / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links (anexo II);
 - Anexos
 - Declaração de Proponente (anexo III);
 - Declaração de Ciência e Concordância (anexo IV);
 - Declaração Obrigatória (anexo V);
 - Autorização de Uso de Imagem (anexo VI);
 - Pedido de readequação e prorrogação de prazo de execução do projeto (anexo VII);
 - Modelo de Relatório de Acompanhamento (anexo VIII);
 - Modelo de Relatório Final (anexo IX);
 - Anexos quando houver:
 - Cópia do texto ou sinopse da produção, assim como pen-drive, CD ou DVD;
 - Release;
 - Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
- Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima até dia 20 de dezembro de 2020, a ser previsto no formulário padrão (Anexo II - item 8);
- Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;
- A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo isenta de quaisquer ônus;
- Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;



- 5.8 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;
- 5.9 Não poderá ser previsto pagamento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura das seguintes despesas:
- elaboração do projeto;
 - direitos autorais pela concepção do projeto;
 - material permanente, conforme especifica o item 7.5;
- 5.10 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
- Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
 - Membros da Comissão de Seleção;
- 5.11 É vedada a aplicação dos recursos do FAC em:
- Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
 - Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
 - Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
- 5.12 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 5.13 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados online juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos;
- 6.2 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1 Pessoa Física
- Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
 - Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo V);
 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proponente;
 - Cópia do comprovante de atividades culturais há mais 02 (dois) anos no município;
 - Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;
- 6.2.2 Pessoa Jurídica
- Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
 - Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo V);
 - Cópia do cartão CNPJ atualizado;
 - Cópia do CPF do representante legal;
 - Cópia do comprovante de sede no município;
 - Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
 - Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;
 - Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- 6.3 Não será aceito qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem '6.2', após o recebimento do pedido de inscrição;
- 6.4 Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Caberá à Comissão de acompanhamento e avaliação, formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.2 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados;
- 7.3 O recurso deverá ser realizado via online, por email comcult.editalfac2020@gmail.com
- 7.4 o resultado dos recursos será publicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município;

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo formar uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por 06 (seis) membros, com experiência na área cultural;
- 8.2 Os selecionados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e mídia local;
- 8.2.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
- 8.3 O Edital observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso;
- 8.4 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
- Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos) – item I;
 - Equilíbrio do Projeto (30 pontos) – item II;
 - Impacto Cultural do Projeto e seu efeito multiplicador (30 pontos) – item III;
- 8.5 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;
- 8.6 A relação dos projetos aprovados será repassada ao Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para providências. Em caso de dúvidas quanto ao não cumprimento de eventuais itens por parte do proponente, a Procuradoria Geral do Município será acionada.
- 8.6.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo comunicará aos proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste Edital, por meio de publicação de Comunicado de Resultado Final no Diário Oficial do Município;
- 8.7 O resultado da seleção dos projetos será registrado em ata da Comissão de Seleção e publicado extrato no Diário Oficial do Município;
- 8.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município;
- 8.9 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
- 8.10 Constatada desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;
- 8.11 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente.

9. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado.
- 9.2 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;
- 9.3 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 9.4 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;
- 9.5 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação, além da documentação entregue quando da inscrição, comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome do proponente como correntista titular da conta;
- 9.6 A não entrega da documentação completa em condições de regularidade, perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente.
- 9.7 A liberação de recursos será realizada em parcela única: 100% após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2020;
- 9.8 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato
- 9.8.1 Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual;
- 9.8.2 Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

10. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá realizar o projeto durante o 2º semestre de 2020, entre os meses de julho a dezembro.
- 10.1.2 Não serão aceito recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;
- 10.2 Será admitido o reajuste do cronograma desde que não ultrapasse a data de 20 de dezembro de 2020 previsto no presente Edital;
- 10.3 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 10.4 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - semac@piracicaba.sp.gov.br e para a Assessoria de Comunicação – imprensa.semac@gmail.com, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação.
- 10.5 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto a prazo, metas, custos, acompanhada de justificativa (anexo VII).
- 10.6 A análise do pedido de readequação obedecerá ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto;
- 10.7. A readequação somente poderá ser executada após sua aprovação;
- 10.8 Caso a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, poderá ser solicitado a qualquer momento relatório físico parcial, bem como relatório financeiro parcial, comprovando o andamento do projeto (anexo VIII);
- 10.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Após finalização da execução do projeto, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para prestação de contas;
- 11.2 A prestação de contas deverá conter:
- 11.2.1 Relatório Físico, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto e CD contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso;
- 11.2.2 Relatório Financeiro, com planilha assinada e carimbada pelo contador; planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; extrato bancário completo da abertura da conta até o encerramento; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;
- 11.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas;
- 11.4 Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a análise da prestação de contas;
- 11.5 Caso haja inconsistências, o Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá diligenciar o proponente;
- 11.6 Caso a diligência não seja regularizada, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;
- 11.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
- Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
 - Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
 - Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
 - Não apresentar o produto resultante do projeto;
 - Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio à Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto;

12. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

- 12.1 Todos os projetos financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura deverão, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar o apoio concedida de forma explícita, visível e destacada, observado o seguinte:
- constar, antes de seu título, a expressão "A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realiza:";
 - as logomarcas da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO;
 - a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverão ser 20% (vinte por cento) maior do que a logo do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural;
 - os projetos relativos a eventos deverão contar, durante a sua execução, com um banner e/ou faixa que identifique a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, do Fundo de Apoio à Cultura, onde deverá constar o seguinte texto: "Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura";
- 12.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, por meio de encaminhamento para o endereço eletrônico imprensa.semac@gmail.com, sendo de responsabilidade do proponente, conferir o recebimento do e-mail pelo responsável;

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de exercício do ano de 2020;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do proponente, informar-se sobre o cronograma do Edital.
- 14.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;
- 14.4 Os documentos dos projetos não aprovados deverão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Caso o proponente não retire o projeto no prazo estipulado, o mesmo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a qual dará destino adequado;
- 14.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente no processo seletivo;
- 14.6 Os projetos contratados deverão ser executados de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- 14.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autorial, inclusive os conexos, e propriedade industrial).
- 14.8 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;
- 14.9 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, na página www.piracicaba.sp.gov.br
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo ou Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;
- 14.11 O proponente deverá tornar público a parceria da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e por meio de recursos do Fundo de Apoio à Cultura, quando da execução do projeto, por meio da mídia local.
- 14.12 Os projetos apoiados por este Edital deverão prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- 14.13 Dúvidas sobre o presente Edital, na fase de inscrição, avaliação e na execução de seu objeto, serão esclarecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em conjunto com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ressalvada a competência da Comissão para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento na ausência de disposição do Edital;
- 14.14 Ocorrências ao longo do exercício do ano vigente e casos omissos como obrigatoriedade dos créditos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Procuradoria Geral do Município, podendo ser solicitado a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

Piracicaba, 31 de março de 2020.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo



11 CURRÍCULOS

Relacione as principais atividades exercidas, priorizando aquelas relativas ao setor artístico à área de atuação em produção cultural.

PROPONENTE

Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)
(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)

Atividades em Envolvimento Cultural (Máximo 5 folhas)
(Informe as principais atividades desenvolvidas pela entidade, grupo ou profissional na atuação cultural nos últimos 12 meses. Anexe cópias de certificado de participação, curso, graduação, clipping de mídia, etc, se houver.)

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)
(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa física / jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado " _____ " venho declarar que:

O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
O proponente tem ciência e concordo com os termos do Edital;
O proponente não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado " _____ " venho declarar que todos os documentos – Projeto e Documentação - serão encaminhados via online, por email comcult@piracicaba.sp.gov.br, em formato pdf; e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação - implicará na exclusão do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO V

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal do projeto denominado _____, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital do Fundo de Apoio à Cultura 01/2020, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei o objeto do projeto;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local: _____
Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens do Projeto _____ [nome do projeto] à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO VII

MODELO
PEDIDO DE READEQUAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

PROJETO Nº _____
PROPONENTE _____
ÁREA _____
MODALIDADE _____
TÍTULO _____
VALOR DO PROJETO _____
CONTRATO Nº _____
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
1. ASSINALE A OPÇÃO DE REQUERIMENTO:

Readequação do Projeto Técnico ()

Prorrogação do Prazo de Execução ()

2. JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS

Indique e justifique a solicitação. Descreva detalhadamente os motivos da alteração do serviço prestado, não execução dentro do prazo inicialmente autorizado, alterações de locais de realização das ações culturais e das contrapartidas e prorrogação de prazo de execução do projeto cultural, motivo da troca da data ou local. É necessário que anexe novo currículo do profissional, juntamente com a nova carta de anuência (do profissional e/ou local). Anexar documentos complementares que comprovem a necessidade da alteração. Não será aprovada a readequação que altere o objeto do projeto cultural e sua ação principal.

3. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL
ETAPAS REALIZADAS

ETAPAS A REALIZAR

Local: _____
Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO VIII

MODELO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – FAC 01/2020

PROPONENTE: _____
PROJETO: _____
E-MAIL PROPONENTE: _____
TELEFONE PROPONENTE: _____

- I – Relatório:
- data de início do projeto;
 - como está o desenvolvimento do projeto;
 - informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
 - encaminhar cronograma atualizado;
 - informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
 - informar se o projeto está se organizando para a prestação de contas;
 - indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
 - apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)

ANEXO IX

MODELO DE RELATÓRIO FINAL – FAC 01/2020

PROPONENTE: _____
PROJETO: _____
E-MAIL PROPONENTE: _____
TELEFONE PROPONENTE: _____

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

- data;
- local;
- quantidade de público;
- outras;

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de acessórios de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	6,30
2	GAMA - COM. EQUIP. P/ INFORM. LTDA.	19,90
3	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. P/ SEG. LTDA EPP	12,92
4	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	9,80
5	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA	327,50
6	JORGE H KHURY JUNIOR ME	550,00
7	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	0,26
8	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	290,00
9	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	0,11
10	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	0,06
11	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	38,78
12	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	14,00
13	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	1,70
14	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	1,45
15	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	2,70
16	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	7,10
17	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	5,18
18	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	18,00
19	CANAÃ DISTR. E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS EIRELI	28,40
20	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	1,18
21	FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA	319,00
22	FILIFE BUENO HOOG 04302158948	15,00

Piracicaba, 31 de março de 2020.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	1.000	PÇ	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 300MM	R\$ 0,16	R\$ 160,00
04	04	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 14,25	R\$ 285,00
06	06	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 20A curva C - INMETRO	R\$ 4,90	R\$ 49,00
08	08	100	PÇ	Luminária de Emergência 30 LEDs, Bivolt automática, Autonomia da bateria mínima de 4h, contendo bateria interna e potência máxima de 2W - Sendo a bateria recarregável.	R\$ 9,75	R\$ 975,00
10	10	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 80A curva C - INMETRO	R\$ 55,30	R\$ 553,00
11	11	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 63A curva C - INMETRO	R\$ 24,80	R\$ 248,00
13	13	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 50A curva C - INMETRO	R\$ 17,50	R\$ 175,00
14	14	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 63A curva C - INMETRO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	20	10	PÇ	Bateria alcalina 9V 82158	R\$ 3,35	R\$ 33,50
22	22	100	BR	SINDAL 6MM (12CONTATO)	R\$ 3,20	R\$ 320,00
23	23	100	PÇ	TOMADA 2P + T SISTEMA X COM CAIXA BOX	R\$ 5,69	R\$ 569,00
24	24	1.000	PÇ	TOMADA 20 A 2P+T INTERNA 4X2 COM ESPELHO COR CINZA	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
26	26	100	PÇ	Interruptor Bipolar interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	27	100	BR	SINDAL 12MM (12CONTATO)	R\$ 8,99	R\$ 899,00
29	29	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 365,00	R\$ 730,00
32	32	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 100a curva C - INMETRO	R\$ 53,90	R\$ 539,00
33	33	10	RL	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	R\$ 10,00	R\$ 100,00
37	37	100	PÇ	RESISTÊNCIA compatível com LORENZETTI 220V	R\$ 5,74	R\$ 574,00
38	38	500	PÇ	Ducha elétrica completa 4 temperaturas, alimentação 220V, pressão de funcionamento 1 a 40mca, jato multidirecional, potência de 7.500W, vazão 3,4 L/min com no mínimo 1 ano de garantia (Aprovado pelo INMETRO)	R\$ 48,93	R\$ 24.465,00
39	39	500	PÇ	Resistência climatizada, 220v, potência 7.500w. Compatível com a ducha do item 38	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00

Lotes 01, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 22 a 24, 26, 27, 29, 32, 33, 37 e 38 - Vaz Materiais Elétricos Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	02	1.000	PÇ	CANALETA SISTEMA X 2 VIAS COM FITA AUTO ADESIVA	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
30	30	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3X4 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 486,50	R\$ 973,00

Lotes 02 e 30 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	07	50	PÇ	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45W 220V E27 6400K	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
16	16	200	PÇ	Reator externo para lâmpada de vapor metálico de 250Watts.	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
17	17	100	PÇ	Refletor Misto / Metálico 400W E40	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
18	18	200	PÇ	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - BIVOLT	R\$ 3,90	R\$ 780,00
34	34	500	PÇ	Interruptor uma tecla simples mais uma tomada interno com espelho 4x2 de plástico cinza	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

Lotes 07, 16, 17, 18 e 34 - Ribeirão Verde Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	19	02	PÇ	Alicate amperímetro e Multímetro digital -ACA:20A-100A; DCV:200mV-1000V; ACV:200V-750V; Ohms(resistência):200m-20K; TESTE DE IODO; TESTE DE ISOLAÇÃO; TESTE DE CONTINUIDADE: 50=25; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.	R\$ 70,00	R\$ 140,00
25	25	30	PÇ	CONTACTOR 30A TRI	R\$ 82,51	R\$ 2.475,30
36	36	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 10 A	R\$ 2,73	R\$ 273,00

Lotes 19, 25 e 36 - Rede Elétrica Brasil Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
35	35	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 10 A	R\$ 3,50	R\$ 350,00

Lote 35 - Torrezan Materiais Elétricos Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	1.000	PÇ	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 300MM	R\$ 0,16	R\$ 160,00
04	04	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 25A curva C - INMETRO	R\$ 14,25	R\$ 285,00
06	06	10	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR "DIN" 20A curva C - INMETRO	R\$ 4,90	R\$ 49,00
08	08	100	PÇ	Luminária de Emergência 30 LEDs, Bivolt automática, Autonomia da bateria mínima de 4h, contendo bateria interna e potência máxima de 2W - Sendo a bateria recarregável.	R\$ 9,75	R\$ 975,00
10	10	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 80A curva C - INMETRO	R\$ 55,30	R\$ 553,00
11	11	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 63A curva C - INMETRO	R\$ 24,80	R\$ 248,00
13	13	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 50A curva C - INMETRO	R\$ 17,50	R\$ 175,00
14	14	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLOAR. "DIN" 63A curva C - INMETRO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	20	10	PÇ	Bateria alcalina 9V 82158	R\$ 3,35	R\$ 33,50
22	22	100	BR	SINDAL 6MM (12CONTATO)	R\$ 3,20	R\$ 320,00
23	23	100	PÇ	TOMADA 2P + T SISTEMA X COM CAIXA BOX	R\$ 5,69	R\$ 569,00
24	24	1.000	PÇ	TOMADA 20 A 2P+T INTERNA 4X2 COM ESPELHO COR CINZA	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
26	26	100	PÇ	Interruptor Bipolar interno com espelho 4x2 de plástico	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	27	100	BR	SINDAL 12MM (12CONTATO)	R\$ 8,99	R\$ 899,00
29	29	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3 X 2,5mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 365,00	R\$ 730,00
32	32	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR. "DIN" 100a curva C - INMETRO	R\$ 53,90	R\$ 539,00
33	33	10	RL	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	R\$ 10,00	R\$ 100,00
37	37	100	PÇ	RESISTÊNCIA compatível com LORENZETTI 220V	R\$ 5,74	R\$ 574,00
38	38	500	PÇ	Ducha elétrica completa 4 temperaturas, alimentação 220V, pressão de funcionamento 1 a 40mca, jato multidirecional, potência de 7.500W, vazão 3,4 L/min com no mínimo 1 ano de garantia (Aprovado pelo INMETRO)	R\$ 48,93	R\$ 24.465,00
39	39	500	PÇ	Resistência climatizada, 220v, potência 7.500w. Compatível com a ducha do item 38	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00

Lotes 01, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 22 a 24, 26, 27, 29, 32, 33, 37 e 38 - Vaz Materiais Elétricos Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	02	1.000	PÇ	CANALETA SISTEMA X 2 VIAS COM FITA AUTO ADESIVA	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
30	30	02	RL	Cabo PP cobre flexível de 3X4 mm, sob norma NBR 247 - 2 - 3, rolo de 100mt INMETRO	R\$ 486,50	R\$ 973,00

Lotes 02 e 30 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	07	50	PÇ	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45W 220V E27 6400K	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
16	16	200	PÇ	Reator externo para lâmpada de vapor metálico de 250Watts.	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
17	17	100	PÇ	Refletor Misto / Metálico 400W E40	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
18	18	200	PÇ	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - BIVOLT	R\$ 3,90	R\$ 780,00
34	34	500	PÇ	Interruptor uma tecla simples mais uma tomada interno com espelho 4x2 de plástico cinza	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

Lotes 07, 16, 17, 18 e 34 - Ribeirão Verde Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda - EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	19	02	PÇ	Alicate amperímetro e Multímetro digital -ACA:20A-100A; DCV:200mV-1000V; ACV:200V-750V; Ohms(resistência):200m-20K; TESTE DE IODO; TESTE DE ISOLAÇÃO; TESTE DE CONTINUIDADE: 50=25; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.	R\$ 70,00	R\$ 140,00
25	25	30	PÇ	CONTACTOR 30A TRI	R\$ 82,51	R\$ 2.475,30
36	36	100	PÇ	PINO MACHO 3 PINOS 10 A	R\$ 2,73	R\$ 273,00

Lotes 19, 25 e 36 – Rede Elétrica Brasil Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 180.366/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
35	35	100	PÇ	PINO FÊMEA 3 PINOS 10 A	R\$ 3,50	R\$ 350,00

Lote 35 – Torrezan Materiais Elétricos Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019
PROCESSO Nº 95.449/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lâmpadas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Peça	LAMPADAS DE LED SMD T8 - G13 - 1200 MM LEITOSA - 18/19/20 W - BI VOLT IRC > 80 - MÍNIMO 1800 LM - GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS - FREQ 50 - 60 HZ COR 6000 - 6500 K - SELO PROCEL - INMETRO	R\$ 17,00	R\$ 170.000,00
02	2.000	Peça	LAMPADAS DE LED SMD T8 - G13 - 600 MM LEITOSA - 9/10 W - BI VOLT IRC > 80 - MÍNIMO 900 LM - GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS - FREQ 50 - 60 HZ COR 6000 - 6500 K - SELO PROCEL - INMETRO	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00

Itens 01 e 02 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 53/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 130.484/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/11/2019: Notificação de Lançamento No. 52.016, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62.370 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62.369 e TEAF nº 12.082 de 13/12/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de março de 2.020

CONTRIBUINTE:

FRANCIELA FONSECA DE OLIVEIRA ME
RUA RUA MORAES BARROS, 1714 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-240 - CNPJ 26.022.851/0001-29 - CPD 640636

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.36198/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 52913, de 05/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de março de 2.020.

CONTRIBUINTE:

SCHIAVUZZO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
AVENIDA SÃO JOÃO, 309-PIRACICABA/SP
CEP 13.416-585 - CNPJ 11.270.522/0001-20 – CPD: 617293.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

Aquisição de equipamentos para o novo prédio da UPA Vila Cristina e Farmácia de Alto Custo HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FIKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.420,00
2	SHEILA CRISTINA FEITOSA	390,00
3	ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA.	26.000,00

Piracicaba, 24 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020
PROCESSO Nº 6.120/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.500	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML. AMPOLA COM 2ML.	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
10	150	FRA	PROXIMETACAINA, solução oftálmica 0,5% (5mg/ml), frasco com 5ml.	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00

Itens 03 e 10 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	2.500.000	COM	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG, comprimido.	R\$ 0,0243	R\$ 60.750,00

Item 04 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	80.000	COM	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,1109	R\$ 8.872,00

Item 19 - Classmed – Produtos Hospitalares Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	2.500.000	COM	CAPTAPRIL, 25 MG, COMPRIMIDOS SULCADOS.	R\$ 0,023	R\$ 57.500,00
6	2.500.000	COM	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,12	R\$ 300.000,00
7	750.000	COM	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido.	R\$ 0,085	R\$ 63.750,00
18	1.500.000	COM	PROPRANOLOL, 40 MG.	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00

Itens 05 ao 07 e 18 - Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 52.174/20
Objeto: aquisição de material para coleta de exames.

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data
2	Decio Carmargo Prod. e Equip. Lab. Ltda	R\$ 1.020,00	01/04/2020

Piracicaba, 1 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde



DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 56.461/2020
Objeto: Fornecimento total de material de proteção e segurança.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Real Abrasivos e Ferramentas Ltda. ME	R\$ 1.125,00	01/04/2020

Piracicaba, 1 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 56.732/20
Objeto: Confecção, instalação e retirada de banners e faixas para identificação na tenda de triagem do COVID-19.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	T. S. Oliveira Publicidade	R\$ 1.350,00	01/04/2020
2	T. S. Oliveira Publicidade	R\$ 1.650,00	01/04/2020

Piracicaba, 1 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Objeto: Fornecimento de refeições (marmite)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Gustavo Passari Bortoletto Me	8,50

Onde se lê: Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020

Leia-se: Piracicaba, 30 de março de 2020

José Antonio de Godoy

Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ALFALAGOS LTDA. – CNPJ nº 05.194.502/0004-67 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.816
Código Ajuste nº 2020.000.000.378
Contrato nº 536/2020.
Proc. Admin.: nº 126.077/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 443/2019 - Ata de Registro de Preços nº 17/2020 (válida até 06/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 26/03/2020.

Contratada: VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. – CNPJ nº 23.212.614/0001-32 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.969
Código Ajuste nº 2020.000.000.379
Contrato nº 537/2020.
Proc. Admin.: nº 108.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 621/2019.
Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado e equipamentos de informática.
Valor: R\$ 52.849,98 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/03/2020.

Contratada: CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. – CNPJ nº 11.215.901/0001-17 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.819
Código Ajuste nº 2020.000.000.380
Contrato nº 538/2020.
Proc. Admin.: nº 140.791/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2019 - Ata de Registro de Preços nº 08/2020 (válida até 06/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 26/03/2020.

Contratada: J.A. DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.947
Código Ajuste nº 2020.000.000.381
Contrato nº 539/2020.
Proc. Admin.: nº 135.883/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 500/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 337.722,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 26/03/2020.

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME. – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.903
Código Ajuste nº 2020.000.000.382
Contrato nº 540/2020.
Proc. Admin.: nº 181.644/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2020 – Ata de Registro de Preços nº 124/2020 (válida até 11/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.
Valor: R\$ 12.242,40 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 26/03/2020.

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 59.309.302/0001-99 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.872
Código Ajuste nº 2020.000.000.383
Contrato nº 541/2020.
Proc. Admin.: nº 125.265/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2019 - Ata de Registro de Preços nº 82/2020 (válida até 28/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 26/03/2020.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOB/SAÚDE)
Contrato nº 543/2020.
Proc. Admin.: nº 54.651/2020.
Licitação: Fundamento Legal – art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 18.225/2020.
Objeto: Execução de obras remanescentes para construção da nova Unidade de Pronto atendimento – UPA, do Bairro Vila Cristina.
Valor: R\$ 204.250,78 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 26/03/2020.

Retificação do Aditivo ao Contrato, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06 de março de 2020 para correção do item valor:

Aditamento ao Contrato – Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 57.202.418/0001-07 (SAÚDE)
Código da Licitação nº 2019.000.000.017
Código do Ajuste nº 2019.000.000.147
Contrato: n.º 208/2019.
Proc. Admin.: nº 164.048/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 271/2018.
Objeto: Locação de equipamentos com todo o material necessário para a realização de exames de urina.
Valor: R\$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/02/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 208/2019 – 1.
Valor: R\$ 623.277,00 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Contrato - Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFA. – CNPJ nº 03.422.399/0001-97 (SAÚDE)
Contrato: n.º 311/2016.
Proc. Admin.: nº 201.535/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 246/2015.
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica para tratamento de dependência química, incluindo o transporte do paciente.
Valor: R\$ 124.849,92 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/03/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº. 2020.000.000.059
Aditivo nº 311/2016 – 4.
Valor: R\$ 62.424,96 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/03/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAMUT TECNOLOGIA EIRELI. – CNPJ nº 54.177.761/0001-42 (SAÚDE)
Contrato nº 329/2017.
Proc. Admin.: nº 179.288/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2017.
Objeto: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção em gravador de ligações telefônicas.
Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.060
Aditivo nº 329/2017 – 4.
Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/06/2020.

Contratada: EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.105.833/0001-82 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.001.975
Código Ajuste nº 2020.000.000.386
Contrato nº 544/2020.
Proc. Admin.: nº 147.879/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2020.
Objeto: Locação de equipamentos de construção.
Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 26/03/2020.

Contratada: TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA. – CNPJ nº 19.565.573/0001-90 (SEMAD)
Contrato nº 545/2020.
Proc. Admin.: nº 167/2020.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para servidores e estagiários.
Valor: R\$ 1.970.313,60 (um milhão, novecentos e setenta mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).
Prazo: até 31/07/2020 (Educação, Semgov, Semob e Semutri) e 31/12/2020 (para demais Secretarias).
Data: 26/03/2020.

Contratada: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 07.594.862/0001-39 (SEMFI)
Contrato nº 546/2020.
Proc. Admin.: nº 30.239/2020.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento e serviços de manutenção de suporte técnico remoto.
Valor: R\$ 241.277,41 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/03/2020.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – CNPJ nº 03.367.523/0001-69 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 16.339/2020.
Fundamento Legal: Artigo 31, II, c/c Artigo 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 204 e 205, da Lei Municipal nº 5.684/2006, alterada pela de nº 6.813/2010.
Subvenção nº 05/2020 – SME.
Objeto: Promoção das atividades realizadas pela entidade.
Valor: R\$ 169.722,60 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: até 30/12/2020.
Data: 23/03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 18.228/2020 (conforme Parecer Jurídico nº 228/2020, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de álcool em gel 70%.
CONTRATADA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME. – CNPJ nº 27.331.579/0001-21.
VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
REQUISICÃO Nº: 1584/2020.
PROCESSO Nº: 56.630/2020.
PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 228/2020, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGREI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Execução de obras para construção e/ou reconstrução de canaletas tipo "sarjetão", em vias públicas do município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura da proposta apresentada ao referido certame licitatório, com base nas declarações da Unidade Requisitante, tendo como participante a empresa: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, que apresentou o valor de proposta de R\$ 84.971,97, foi constatado que a empresa apresentou valor unitário de R\$ 5,59 para o item 3.1 da planilha de composição de preços, sendo superior a planilha referencial da Secretaria Municipal de Obras (R\$ 5,56), deliberando a Comissão por abrir o prazo de 02 (dois) dias úteis conforme item 10.9 do Regulamento Geral do Edital para regularização do referido valor, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento, para posterior classificação e julgamento.

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

Execução de obras para ampliação do CEDIC para abrigar o ambulatório de tuberculose

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: HOME READY ENGENHARIA EIRELI; G.A.G CONSTRUTORA EIRELI; e S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – R\$ 216.164,03; 2ª) G.A.G CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 225.938,45 e 3ª) HOME READY ENGENHARIA EIRELI – R\$ 252.378,35. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – R\$ 216.164,03.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 31 de março de 2020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001900/2020	MARTINI-COM E IMPORTACAO LTDA
001901/2020	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
001902/2020	TEC DRIVER CONserto EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
001903/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001904/2020	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES MACARIO
001905/2020	ARTEFAPI - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ARA
001906/2020	PAULA MIRANDA LEMES
001907/2020	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO PAULO
001908/2020	MARCOS CESAR GARCIA VIEIRA
001909/2020	PAULO DANELON

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000369/2020	007057/2019	JOSE ANTONIO DELL'ABIO: "Deferido".
000447/2020	007304/2019	LAZARO BENTO DA SILVA: "Indeferido".
000463/2020	006486/2019	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUSA: "Deferido".
000704/2020	006150/2019	ANTERO DE ALMEIDA SA: "Deferido".
000738/2020	001443/2014	FAMOP FABRICA DE MAQUINAS OPERATRIZES LT: "Deferido".
000942/2020	002933/2016	PUMA TAMBORES LTDA: "Deferido".
000987/2020	000653/2020	SIDENILTON SANTOS: "Deferido".
001022/2020	006300/2019	JOSELAINE DE OLIVEIRA FERRAZ: "Deferido".
001251/2020	000625/2018	MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SID. IMPORT E EXPORT LTDA: "Deferido".
001252/2020	000859/2020	STEEL LOG - COMÉRCIO, LOGÍSTICA, TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA: "Deferido".
001268/2020	001333/2014	MAURO MATTA: "Deferido".
001269/2020	001331/2014	FASTWORK PROGRAM SYSTEM LTDA.: "Deferido".
001274/2020	006913/2019	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA JUSTI: "Deferido".
001320/2020	001021/2017	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA: "Deferido".
001383/2020	007304/2019	LAZARO BENTO DA SILVA: "Indeferido".
001438/2020	007057/2019	JOSE ANTONIO DELL'ABIO: "Deferido".
001439/2020	006486/2019	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUSA: "Deferido".
001492/2020	000995/2020	CARLA NEUBERN DE MELLO: "Indeferido".
001704/2020	006913/2019	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA JUSTI: "Deferido".
008232/2019	006300/2019	JOSELAINE DE OLIVEIRA FERRAZ: "Deferido".
008536/2019	006486/2019	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUSA: "Deferido".
008669/2019	006593/2019	VERA EUGENIO BISPO: "Deferido".

009262/2019	006913/2019	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA JUSTI: "Deferido".
009676/2019	006486/2019	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUSA: "Deferido".
009745/2019	007057/2019	JOSE ANTONIO DELL'ABIO: "Deferido".
009754/2019	004760/2014	CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA: "Deferido".
009755/2019	003148/2018	CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA: "Deferido".
009912/2019	007127/2019	RENATA ALVES: "Indeferido".
010186/2019	007304/2019	LAZARO BENTO DA SILVA: "Indeferido".
010317/2019	007304/2019	LAZARO BENTO DA SILVA: "Indeferido".
010333/2019	006486/2019	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUSA: "Deferido".

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 7391/2019, Concorrência n.º 001/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DURANTE VIGÊNCIA CONTRATUAL, e ADJUDICA o objeto da licitação às empresas STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., pelo valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 744.960,00 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de abril de 2.020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000831
MODALIDADE: Pregão Presencial 000036/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS TIPO COPIADORA/IMPRESSORA/ SCANNER DIGITAIS (MULTIFUNCIONAIS) POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM FRANQUIA GLOBAL DE 42.000 CÓPIAS MENSAIS. .

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000805, Pregão Presencial n.º 000033/2020, à empresa conforme segue abaixo:

reis office products serviços ltda.		
ITENS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de equipamentos modelo A	R\$ 3.168,80	R\$ 114.076,80
Locação de equipamentos modelo B	R\$ 1.147,55	R\$ 41.311,80
Cópias excedentes 120.000 MIL	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA COMPRA DO LOTE		R\$ 158.988,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000831
MODALIDADE: Pregão Presencial 000036/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS TIPO COPIADORA/IMPRESSORA/ SCANNER DIGITAIS (MULTIFUNCIONAIS) POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM FRANQUIA GLOBAL DE 42.000 CÓPIAS MENSAIS. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000831, Pregão Presencial n.º 000036/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

reis office products serviços ltda.		
ITENS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de equipamentos modelo A	R\$ 3.168,80	R\$ 114.076,80
Locação de equipamentos modelo B	R\$ 1.147,55	R\$ 41.311,80
Cópias excedentes 120.000 MIL	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA COMPRA DO LOTE		R\$ 158.988,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março de 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras acerca do trabalho remoto no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as instalações, gabinetes, Plenário e demais dependências;

Considerando a decretação de situação de Calamidade Pública e estabelece o regime de quarentena no Município de Piracicaba por meio do Decreto Municipal nº18.230, de 23 de março de 2020, definindo medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como todas as medidas adotadas por esta Casa de Leis por meio da Resolução nº 1/2020, Atos da Mesa nº 4 e nº 5 de 2020, a padronização e a forma como se dará o teletrabalho dos servidores do Legislativo é medida que se impõe;

A Presidência da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Presidência dispõe sobre os procedimentos e regras para o teletrabalho dos servidores lotados na Câmara de Vereadores de Piracicaba no período de vigência do estado de calamidade pública decretado no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. As medidas de que tratam este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência desta Casa de Leis e serão complementadas se necessário.

Art. 2º Os servidores, dentro da possibilidade, exercerão o teletrabalho, recebendo a demanda da direção do departamento responsável e remetendo a esta direção a atividade desempenhada.

Art.3º Para a realização do teletrabalho que trata este Ato, o servidor ficará à disposição da direção do departamento durante o período de sua escala e jornada de trabalho diária.

Parágrafo único. A comunicação será exercida por meio de aplicativo de mensagem eletrônica gratuita ou outro meio eletrônico de comunicação.

Art. 4º A Presidência da Câmara, por meio dos Assessores Especiais – Diretores de Departamentos, remeterá diretamente aos servidores a necessidade do teletrabalho e coordenará a necessidade da presença dos servidores na Casa, enquanto durar o período de quarentena decretado para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 30 de março de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

Publicado no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 30 de março de 2020.

Mauro Rontani
Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração

